

EDITAL SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO

EDITAL nº. 002/2024 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017 e na Portaria nº 161, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 – Será oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 10º (décimo) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 161, de 21 de fevereiro de 2024.

2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10 /2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº10 /2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de 08h00 às 14h00 ou de 12h00 às 18h00, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Portaria 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês, de acordo com o Parágrafo único do art. 1º da Portaria 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas, por meio entrega da ficha de inscrição constante do Anexo I do presente edital, devidamente preenchida, e dos documentos constantes do item abaixo, no período de 15 /10/2024 à 01/11/2024, na sede do Fórum Desembargador Túlio Bezerra de Melo, Rua Senador João Câmara, s/n, Centro - São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, das 08h00 às 18h00, presencialmente, ou em qualquer horário por e-mail, com limite final até às 23h59m do dia 01/11/2024.

5.2 – O candidato poderá efetuar sua inscrição via e-mail, devendo remeter a ficha de inscrição, constante do Anexo I, devidamente assinada, juntamente com a documentação prevista na cláusula 5.3 do presente Edital para sjmipibu@tjrn.jus.br. Após a submissão dos documentos, o candidato receberá e-mail de confirmação de sua inscrição no processo seletivo. Logo, a inscrição por e-mail só será considerada válida após essa confirmação. Caso não receba a confirmação por e-mail, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a vara a fim de confirmar se seu e-mail foi recebido.

5.3 - Juntamente à ficha de inscrição, devidamente preenchida, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF; e
- b) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.4 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.5 - A lista definitiva dos inscritos será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 04 de novembro de 2024.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista, de caráter eliminatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença cível ou criminal, sendo permitida a livre consulta à legislação e à doutrina.

6.2.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2 - A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.3 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.4 - A prova discursiva, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na data de 07 de novembro de 2024, das 08h00 às 12h00, no Fórum Desembargador Túlio Bezerra de Melo, Rua Senador João Câmara, s/n, Centro, São José de Mipibu/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

6.2.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 - A prova discursiva terá nota máxima de 10,00 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 5,00 (cinco).

6.2.7 – Não será permitido qualquer consulta a telefones celulares ou meios telemáticos. Estes ou quais outros meios de burla à avaliação implica na eliminação imediata e sumária do candidato.

6.3 - Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 – Todos os inscritos serão entrevistados pelo Juiz titular desta Comarca, no Fórum Desembargador Túlio Bezerra de Melo, Rua Senador João Câmara, s/n, Centro, São José de Mipibu/RN, na mesma data da prova discursiva, dia 07 de novembro de 2024, tão logo entreguem suas provas. A entrevista pessoal possui caráter eliminatório.

6.3.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 - Nesta data os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.4 - A lista de classificação final com os aprovados na prova discursiva e na entrevista será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 19 de novembro de 2024, e conterà os nomes e as notas dos candidatos.

6.5- Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9 - DA FUNÇÃO

9.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Fórum da Comarca de São José de Mipibu/RN, sob a supervisão do Juiz Titular.

9.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do RN.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente Edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

São José de Mipibu/RN, 14 de outubro de 2024

Pedro Paulo Falcão Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

DIREITO CIVIL

01. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

02. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento. Prerrogativas e restrições de direito. Conceito de status.

03. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Elementos constitutivos das pessoas jurídicas de direito privado.

04. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Bem de família e Impenhorabilidade.

05. Direitos Reais. Teoria Geral. Posse: definição, características, aquisição, perda e efeitos. Propriedade: conceito, aquisição, limitações e perda. Condomínio. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Propriedade intelectual. Direitos Reais na coisa alheia: De fruição: enfiteuse, superfície, servidão, usufruto, uso e habitação; De aquisição: Direito do promitente comprador; De garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

06. Definição e função do negócio jurídico. O negócio jurídico como instrumento de colaboração entre os homens.

07. O contrato e o negócio jurídico. Distinção entre convenção e contrato. A liberdade contratual e a autonomia de vontade. Os novos princípios contratuais. Formação e revisão contratual. A regra da boa fé objetiva. O sinalagma contratual. A chamada "causa" dos contratos. "Relações contratuais de fato".

08. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil. Exercício de direito e suas limitações. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade objetiva.

09. Generalidades: definição e caracteres do direito de família. Família legítima – Família Unilateral. Casamento. Impedimentos. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento putativo. Regime de bens entre cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Efeitos e proteção dos filhos. União Estável. Entidade Familiar. Direito Parental. Reconhecimento: presumido, espontâneo e judicial. Parentesco consanguíneo, por afinidade, civil e filiação sócio afetiva. Doção e seus efeitos. Tutela e Curatela.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.

2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.

3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.

4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.

6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.

7. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo.
8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.
9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
10. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. 2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas.
3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
4. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão.
5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório.
6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público.
7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo.
9. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular.
10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública.
11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios e garantias constitucionais do processo.
2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito.
3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças).
4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória.

5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas.
6. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção.
7. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
8. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada.
9. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.
10. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.
11. Procedimentos especiais: mandado de segurança (Lei nº12.016/09); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92).

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. Princípios fundamentais de Direito Penal. A lei penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Eficácia de sentença estrangeira. Contagem dos prazos penais.
2. Teoria Geral do Delito. O conceito de delito. Elementos. Classificação. Sujeitos. Objeto. Requisitos, elementos e circunstâncias. Conduta punível. Resultado. Relação de causalidade. Causa superveniente e causalidade normativa na omissão. Imputação objetiva. Conflito aparente de normas.
3. Tipo. Teorias. Elementos. Funções. Tipicidade. Bem jurídico. Crime consumado. Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime doloso. Crime Culposos. Causas de exclusão de tipicidade. Erro de tipo.
4. Antijuridicidade. Conceito. Exclusão de ilicitude. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento de dever legal. Exercício regular de direito. Excesso nas causas justificativas: doloso e culposos. Culpabilidade. Conceito. Teorias. Elementos. Inimputabilidade por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado. Culpabilidade diminuída. Menoridade. Coação irresistível e obediência hierárquica. Emoção e paixão. Embriaguez. Erro de proibição. Causas de justificação.
5. Concurso de pessoas. Requisitos. Autoria. Espécies. Teoria do domínio do fato. Participação. Acessoriedade da participação. Concurso de pessoas em crimes omissivos. Concurso de pessoas em crimes culposos. Punibilidade do concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias, condições e elementares do crime.
6. Penas. Espécies. Regimes prisionais. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Detração. Aplicação da pena. Concurso de infrações. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança.
7. Ação penal pública. Ação penal de iniciativa privada. Ação penal no crime complexo. Punibilidade. Extinção da punibilidade: causas previstas ou não no art. 107 do Código Penal. Efeitos.
8. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra os costumes. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
9. Contravenções penais. Lei de execução penal. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Crimes contra a economia popular. Crimes de abuso de autoridade. Crimes falimentares. Crimes de menor potencial ofensivo. Crimes da Lei de Drogas.

10. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Crimes hediondos. Crimes contra idosos. Crimes definidos no Estatuto do Desarmamento. Interceptação de comunicações telefônicas. Lei do crime organizado. Crimes definidos no Código de Trânsito Brasileiro. Crimes de tortura. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes de violência doméstica.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais do processo penal. Sistemas processuais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sistema de investigação preliminar. Inquérito Policial.

2. Ação penal: conceito e condições. Pressupostos processuais. Sujeitos da relação processual. Ação penal pública: incondicionada e condicionada. Ação penal privada: exclusiva e subsidiária. Denúncia e queixa. Ação civil. Jurisdição e competência. Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

3. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de competência. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Incidente de insanidade mental.

4. Provas: conceito, objeto e classificações. Princípios da prova. Meios de prova. Limitações constitucionais das provas. Provas inadmissíveis. Ônus da prova. Sistemas de apreciação. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Perguntas ao ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Interrogatório do acusado. Confissão. Acareação. Documentos. Índícios. Busca e Apreensão.

5. Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Liberdade provisória com ou sem fiança.

6. Atos processuais: conceitos e classificação. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. Termos. Citações. Conceito. Formas. Efeitos. Suspensão condicional do processo. Intimações e notificações. Audiências. Sessões. Prazos. Princípios. Características. Contagem.

7. Sentença. Conceito. Requisitos. Classificações. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli. Publicação. Intimação. Sentença absolutória. Efeitos. Sentença condenatória. Fundamentação da pena e efeitos. Coisa julgada.

8. Procedimentos em espécie. Procedimentos comuns: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Processo dos crimes da competência do júri. Procedimento. Pronúncia. Impronúncia. Absolvição. Desclassificação. Preparação do processo para julgamento em plenário. O julgamento pelo júri. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal. Juizados Especiais Criminais. Procedimento dos crimes da Lei de Drogas. Procedimento dos crimes falimentares. Procedimento dos crimes de violência doméstica.

9. Nulidades. Conceito. Classificação. Sistema legal. Nulidades em espécie. Arguição, saneamento e efeitos. Recursos em geral. Conceitos e pressupostos. Interposição. Juízo de admissibilidade. Processamento. Fungibilidade. Desistência. Efeitos. Extinção. Espécies. Ações autônomas de impugnação. Habeas corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.

10. Execução. Competência. Direitos e deveres do condenado. Execução das penas em espécie. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. Incidentes da execução. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Graça. Indulto. Anistia. Reabilitação. Execução das medidas de segurança.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

NOME:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FONE RESIDENCIAL:

FONE CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

RG Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:

CPF:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 161, de 21 de fevereiro de 2024.

_____, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrição – 15/10/2024 à 01/11/2024, das 08h00 às 18h00, ou a qualquer horário por e-mail até às 23h59m do dia 01/11/2024.

Divulgação da Relação de Inscritos – 04/11/2024

Data da Prova Discursiva e Entrevista Pessoal – 07/11/2024, das 08h00 às 12h00

Divulgação do Resultado da Prova Discursiva e da Entrevista Pessoal – Resultado Final – 19/11/2024

